



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o presente Resolução n° 002/2020 foi afixado no placard da Câmara Municipal de Sucupira no dia 12/03/2020 ao dia 1/1/

RESOLUÇÃO Nº. 002/2020

“Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pela Resolução nº. 025, de 12 de dezembro de 2008, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Sucupira, Estado do Tocantins, Aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art 1º - Fica atualizado nos termos no inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e Resolução nº. 025 de 12 dezembro de 2008, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Sucupira, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 2.329,94 (dois mil trezentos e vinte nove reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores e de R\$ 3.494,91 (três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos) para o Presidente do Legislativo.

Parágrafo único – O percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) previsto no caput deste artigo refere – se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBGE, no período de 1º janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019

Art. 2º Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUCUPIRA, 12 de Março de 2020

Fernanda Ortiz de Ilucena
Fernanda Ortiz de Ilucena
Presidente da Câmara